



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº. 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PÃO FRANCÊS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.470 de 24 de julho de 2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I – Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RAMOS & ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.831.833/0001-43 e no Estado sob o nº 218.000.078.116, estabelecida à Rua 9 de Julho, nº 31, Centro, Bofete-SP, CEP 18590-000, representada pelo seu sócio, Sr. Marcos Antonio Ramos, portador do RG nº 29.489.542-5 e do CPF sob o nº 181.900.628-08, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, à saber:

1.1 Descrição dos itens:

Item	Quantidade Estimada 12 meses	Quantidade Estimada Mensal	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
01	12.000,00	1.000,00	Kg	Pão francês de 50g	4,03	48.360,00

1.1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, todos os custos de transporte, descarga, etc.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e término no dia 28 de janeiro de 2019.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Nº. 04/2018.

1.3 O prazo para entrega dos materiais será o estabelecido no Edital de Pregão Nº. 04/2018, inclusive nas condições lá estabelecidas.

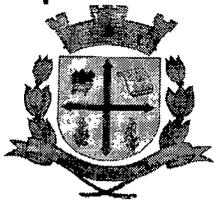
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

02.00.00 - Poder Executivo; 02.10.00.00 - Fundo Municipal de Educação; 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes; 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;

marcos



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

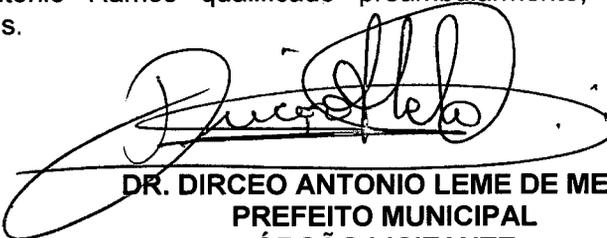
Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

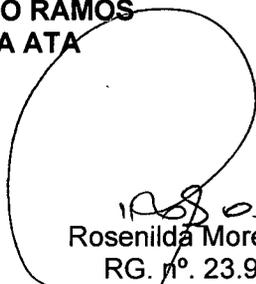
3.3.90.30.00 - Material de consumo; 3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação; 12.3060011.2029 - Merenda escolar - Aux./Subv. (ficha 127).

- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 26 do Edital do Pregão Presencial Nº. 04/2018, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 04/2018.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial nº. 04/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 [☞] As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porangaba-SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, e pelo Senhor Marcos Antonio Ramos qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO LICITANTE


RAMOS & ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA ME
MARCOS ANTONIO RAMOS
DETENTOR DA ATA


Edson José de Camargo
RG. nº. 26.717.570-X
Testemunha


Rosenilda Moreno da Silva
RG. nº. 23.962.829-9
Testemunha